

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PÚBLICO

Em cumprimento ao Mandado anexo, extraído dos autos de Execução Fiscal nº. **0000647-04.2022.8.16.0066**, em que figura como exequente o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL** e executado **ESPÓLIO DE VALDELICE OLIVEIRA DOS SANTOS** representado por **JOSELITO OLIVEIRA DOS SANTOS**, eu, Oficial de Justiça desta Comarca abaixo assinado, em diligência, dirigi-me até ao local indicado – rua Rev. Eduardo Carlos Pereira, nº. 972, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA e AVALIAÇÃO** sobre o imóvel, a saber:

“Um imóvel urbano, localizado na Rua Rev. Eduardo Carlos Pereira, nº. 942, nesta Comarca, com divisas, medidas e confrontações constantes na matrícula 79 do Cartório de Registro de Imóveis local, contendo ainda como benfeitoria uma casa de alvenaria padrão com aproximadamente 72,63 (setenta e dois vírgula sessenta e três metros quadrados), avaliado o total do imóvel em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por estimativa.

Efetivada a penhora, depusitei o bem mencionado acima em mãos do Depositário Público **Rogério Alves Silveira**, Depositário Público neste ato nomeado e devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, o qual aceitou e prometeu guardar sua integridade e não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da diligência, pelo Depositário Público.

O referido é verdade e dou fé.

Centenário do Sul/PR, 22 de maio de 2023.



José Mario Lucas Toresan Rafaeli
Oficial de Justiça – matrícula 52.395



Rogério Alves Silveira
Depositário Público

